

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 09 de setembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0582

Página 1

PORTARIA Nº 216/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da assistência social relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Bruno Monteiro de Melo	04/05/2023 04/05/2024	04/09/2024 03/10/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retrativos a partir da data de 04 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 06 dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da assistência social relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Luciane de Freitas	18/08/2021 18/08/2022	05/09/2024 10/09/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retrativos a partir da data de 05 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor rodoviário relativo ao período aquisitivo que menciona:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 09 de setembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0582

Página 2

NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
Luiz Carlos de Lima	10/11/2022 10/11/2023	06/09/2024 05/10/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir da data de 06 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
Silvia Mendes Moura	01/07/2023 01/07/2024	09/08/2024 07/09/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir da data de 06 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
Sônia Regina Valério	01/03/2023 01/04/2024	09/09/2024 08/10/2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir da data de 06 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 09 de setembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0582

Página 3

PORTARIA Nº 221/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da administração relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Tiago Zerger	05/05/2022 05/05/2023	02/09/2024 01/10/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir da data de 06 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidor (a) **Kelly Patrícia de Carvalho**, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de agente comunitário de saúde, relativo ao período aquisitivo de **03/09/2017 á 03/09/2022**, pelo prazo de 45 (trinta) dias, a contar de **03/09/2024 á 17/10/2024**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 817/2024

Súmula: Denominação de Parque Urbano.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1.º: Fica denominado o Parque Urbano de "EDSON LUIZ DELSOTO".

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 09 de setembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0582

Página

4

Art. 2.º - Esta Lei está de acordo com o Art. 4º da Lei do Legislativo n.º 01/2009.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 09 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Administrativo 008/2024
Dispensa de Licitação 07/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos será realizada por dispensa eletrônica e ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado

automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

Demais informações poderão se obtidas pelo e-mail: camarasalto@hotmail.com, bem como pelo site oficial <https://www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br/licitacao>. Data da Sessão: 11/09/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica – COMPRAS-GOV Critério de Julgamento: menor preço.

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa para prestação de serviços de renovação do seguro automotivo, do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, GM/CRUZE/PREMIER, PLACA SDX-3H59, Ano 2022/Modelo 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do presente processo.

Salto do Itararé/PR, 06 de setembro de 2024.

LAIS THEREZA MOREIRA
Agente de Contratação
Matrícula 22
Portaria 13/2024